



Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Departamento de Competições

Copa Espírito Santo Sub 13 – Edição 2025



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Copa Espírito Santo Sub 13 de 2025, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

Parágrafo único - A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização do CAMPEONATO, e o seu Departamento de Competições pela elaboração do regulamento e tabela do CAMPEONATO.

Tabela e regulamento publicado em 25/08/2025

CAPÍTULO II

Sistema de Disputa

Art. 2º - O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

Art. 3º - O CAMPEONATO será disputado em três fases na forma abaixo:

- a) 1ª Fase (Turno e retorno);
- b) 3ª Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
- c) 4ª Fase (Final em jogo único)

§ 1º – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

§ 2º – Clubes participantes do CAMPEONATO: A. Desportiva Ferroviária V.R.D., Aster Brasil F.C., Doze F.C., Ibirapu E.C., Porto Vitória F.C. e PSC.

Art. 4º - Na Primeira Fase as equipes jogarão todos contra todos em turno e retorno, classificando-se para a próxima fase as 4 (quatro) equipes melhores colocadas.

Parágrafo único - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) - maior número de vitórias;
- b) - maior saldo de gols;
- c) - maior número de gols marcados;

Tabela e regulamento publicado em 25/08/2025

- d) - caso somente 02 (duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – sorteio realizado pela FES.

Art. 5º - A 2ª Fase (Semifinal) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da Segunda Fase, no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na 1ª Fase (Turno e retorno) fará o 2º jogo em casa.

JOGOS DE IDA

JOGOS DE VOLTA

Confronto 1	4º Colocado x 1º Colocado	1º Colocado x 4º Colocado
Confronto 2	3º Colocado x 2º Colocado	2º Colocado x 3º Colocado

Parágrafo único - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase (semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase;
- b) Cobrança de penalidades máxima.

Parágrafo único - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 6º - A 3ª Fase (Final) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da 2ª Fase (Semifinal), no sistema de jogo único a ser realizado em local indicado pela Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo.

Art. 7º - Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

a) Cobrança de penalidades máxima.

Parágrafo único - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO III

Da Premiação

Art. 8º - A FES fará entrega da seguinte premiação:

- a) Campeão – Troféu e 35 medalhas;
- b) Vice-campeão – 35 medalhas;

Tabela e regulamento publicado em 25/08/2025

CAPÍTULO IV

Dos Atletas

Art. 9º - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

Parágrafo único - É obrigatório que o atleta tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

Art. 10 - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e não profissionais registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Novas inscrições de atletas profissionais e não profissionais para utilização no CAMPEONATO deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o dia **XX/XX/2025 (sexta-feira)**.

§ 3º - Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas nascidos nos anos de 2012 e 2013, e até cinco atletas nascidos em 2014. Não poderão ser utilizados atletas na Categoria SUB 13 na mesma rodada que atuarem no SUB 11.

Art. 11 - Um atleta somente poderá jogar por uma associação participante no mesmo CAMPEONATO.

Art. 12 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Departamento de Competições da FES e/ou sem constar no sistema da CBF BID (Boletim Informativo Diário) e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 13 - Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de 07 (sete) atletas em campo.

Art. 14 - Cada clube poderá realizar substituição de 10 (dez) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 5 (cinco) atos de substituição no decorrer da partida.

§ 1º - Substituições realizadas durante o intervalo da partida, não conta como ato de substituição.

§ 2º - Atletas substituídos devido cartão amarelo não contará como ato de substituição, conforme Art. 20 deste REC.

Art. 15 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Treinador;
- 1 (um) Auxiliar técnico;
- 1 (um) Preparador Físico;
- 1 (um) Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.;
- 1 (um) Massagista ou profissional equivalente;
- 1 (um) Treinador de goleiros;
- 12 (doze) Atletas, na condição de reservas imediatos.

§ 1º - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

§ 2º - Os atletas de cada associação, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante a um dos componentes da arbitragem (Árbitro,

Tabela e regulamento publicado em 25/08/2025

Auxiliares ou Árbitro Reserva), sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar. A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação, sendo que em caso de extravio da mesma, poderá ser substituída pela Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho.

§ 3º - Cada associação deverá entregar a relação nominal devidamente preenchida a máquina ou impressa no computador a um dos componentes da arbitragem (Árbitro, Auxiliares ou Árbitro Reserva).

CAPÍTULO V

Infrações e Penalidades

Art. 16 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida.

Parágrafo único - O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 17 - Os membros das comissões técnicas que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Os clubes deverão protocolar 10 (dez) dias antes junto a Secretaria do TJD-ES, a relação dos membros da comissão técnica, com intuito de verificar, se os mesmos possuem alguma pena imposta a ser cumprida.

Art. 18 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do CAMPEONATO, o membro da comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um membro da comissão técnica que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 19 – As aplicações dos cartões amarelos e vermelhos mencionadas nos Art. 16 a 18 deste REC serão exclusivamente para os membros das comissões técnicas dos clubes participantes.

Art. 20 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas. Entende-se por substituição disciplinar o atleta que receber o cartão amarelo durante a partida será substituído por um atleta na qualidade de reserva.

§ 2º - Na categoria Sub 11 o atleta substituído disciplinarmente não poderá retornar à partida em que foi substituído.

§ 3º - Exclusivamente para a categoria Sub 13 o atleta educando substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição após receber uma sequência de 3 (três) cartões amarelos.

§ 4º - No caso de reincidência responderá o seu técnico ou representante legal na respectiva competição, caso não tenham sido adotadas as medidas cabíveis para orientar e inibir novas infrações, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 162 do CBJD.

§ 5º - Em caso de um atleta usar linguagem ofensiva, injuriosa e/ou grosseira (conduta desrespeitosa, verbal ou física (palavras ou gestos), punível com expulsão, ou seja, cartão vermelho), o mesmo estará excluído da competição.

Art. 21 - O controle de cartões é de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do CAMPEONATO.

§ 1º - A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da 1ª FASE do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática nas fases seguintes.

§ 2º - Os clubes deverão antes do início do campeonato informar através de ofício ao DCO da FES, os nomes dos respectivos membros de suas comissões técnicas. Caso ao decorrer do campeonato, haja o desligamento de um dos profissionais informados e/ou contratação de um novo membro os clubes deverão informar ao DCO da FES.

CAPÍTULO VI

Arbitragem

Art. 22 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo (CEAF/ES), as quais se farão através de seleção pela comissão, e posteriormente sorteio ou audiência pública na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

§ 2º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

§ 3º - O árbitro deverá confeccionar e publicar a súmula de sua partida através do Sistema Gestão Web até às 10h do dia seguinte a realização da partida em que estiver escalado. Caso o árbitro não cumpra com o prazo estabelecido, o mesmo será encaminhado para o Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/ES e ficará sujeito às penalidades aplicadas conforme o CBJD.

§ 4º - Os Clubes participantes do CAMPEONATO concordam que a FES poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do CAMPEONATO, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida

correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 23 - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de transporte.

Art. 24 - As equipes sediadas em cidades aonde não existem base de arbitragem, ou quando a Comissão de Arbitragem escalar árbitros de outros municípios deverão pagar um adicional de auxílio de transporte para o quarteto de arbitragem por rodada quando mandante que deverá ser pago em espécie antes das partidas diretamente ao quarto árbitro.

Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a ida e a volta, não se atingir o mínimo de 50 km rodados, NÃO HAVERÁ o reembolso de transporte no valor de R\$ 1,00 por km rodado. **E quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.**

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 25 - As partidas terão o tempo total de 60 (sessenta) minutos, sendo dois tempos de 30 (trinta) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 26 - Após a publicação do regulamento e tabela do CAMPEONATO a(s) associação(ões) participante(s) que desistirem de forma antecipada e/ou durante o CAMPEONATO, terão uma multa administrativa de 10.000,00 (dez mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva, e o valor será inserido no borderô financeiro da partida, em seus jogos a serem realizados durante as Competições de cunho profissional.

§ 1º - Caso uma equipe não compareça a uma partida, caracterizando assim W x O, a mesma será penalizada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

§ 2º - Caso uma equipe não compareça a uma segunda partida, caracterizando assim um segundo W x O, a mesma será penalizada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conseqüentemente eliminada do CAMPEONATO e será afastada de todas as competições amadoras/base (Sub 20, Sub 17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Feminino e Feminino Sub 17) promovidas pela FES por 2 (dois) anos, independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

§ 3º - Em caso de eliminação, a mesma estará automaticamente desclassificada do Copa Espírito Santo Sub 13 e também do Campeonato Copa Espírito Santo Sub 11.

§ 4º - Em hipótese alguma serão realizados cancelamentos de partidas em virtude da alguma equipe não ter chances de classificação.

Tabela e regulamento publicado em 25/08/2025

§ 5º - Se uma Associação abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser W x O em favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0.

Art. 27 - Os jogos serão realizados sempre nos finais de semana, ou caso haja concordância entre as duas equipes mediante documento enviado pelas mesmas ao depto. de competições da FES com a concordância, poderá ser realizado em outro dia da semana.

Art. 28 - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

§ 1º - As solicitações para alterações de partidas, assim como informações referentes à CAMPEONATO deverão ser direcionadas, EXCLUSIVAMENTE, ao Departamento de Competições, NÃO cabendo o encaminhamento para qualquer outro Departamento da FES:

Contatos do Departamento Amador da FES para a COPA ESPÍRITO SANTO SUB 13:

- Sr. Clério – depamador@futebolcapixaba.com – tel. (27) 3533-9692

§ 2º – A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento da CAMPEONATO.

§ 3º – A FES não irá alterar as datas dos jogos do CAMPEONATO em virtude da participação das equipes em outras competições.

Art. 29 - Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número 01 (um) a Associação mandante do jogo. Se houver necessidade da troca de uniforme, esta será efetivada pela Associação visitante.

Art. 30 - Todas as CONFIRMAÇÕES DE RODADAS, comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, através de e-mail pela FES às Associações, exclusivamente através dos e-mails de domínio@futebolcapixaba.com, já encaminhados aos clubes participantes, juntamente com suas respectivas senhas.

Art. 31 - Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 32 - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso e com o campo de jogo completamente alambrado;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;

Tabela e regulamento publicado em 25/08/2025

5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter no local da partida, até o seu final, maleta de primeiros socorros;
7. Providenciar para o início da partida um quadro de gandulas formado por no mínimo 6 (seis) integrantes, obrigatoriamente maiores de 12 anos, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes, a atuação do quadro de gandulas nas partidas será supervisionada pela FES. Providenciar também para o início da partida um quadro de no mínimo de 2 (dois) maqueiros, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida quando solicitado pelo árbitro da partida e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.

Art. 33 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma **Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem)**, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.

§ 2º - Caso a partida não possa ser realizada devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 3º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 4º - A Ambulância e equipe médica deverão permanecer durante todo o tempo no local da partida.

§ 5º - O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

Art. 34 - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a 50 km de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

Art. 35 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral de Competições da FES e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Art. 36 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo único - O clube participante do CAMPEONATO, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.

Art. 37 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FES, única titular de tais direitos.

Art. 38 - Os Clubes cedem com exclusividade à FES em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FES poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 39 - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca KAGIVA.

Art. 40 – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

Vitória, 25 de agosto de 2025.

Departamento de Competições FES